

22.12.09  
11:15



<b>PROTOCOLO</b>	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
Nº 329 Livro 21	Folha 57 de 12, 09
Horas 17:15	
Assinatura	
FUNCIONÁRIO	

**ESTADO DE MATO GROSSO**

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 083 DE 22 DE dezembro DE 2009.**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, visando a doação de uma área de terras para a instalação da sede própria da Defensoria Pública em nossa cidade.

Ocorre que por meio da Lei nº 3081 de 10 de dezembro de 2009 a área inicialmente doada a Defensoria fora revertida ao Município, uma vez que nela esta localizada a usina de asfalto que abastece o Município, e a título de compensação fora repassado R\$ 50.000,00 para que o aludido órgão estivesse adquirindo outra área para instalar sua sede própria.

No entanto, devido a grande valorização dos imóveis em nossa cidade o valor repassado não fora suficiente para suprir as necessidades da Defensoria Pública e por tais razoes a presente doação se faz necessária.

A construção da sede própria irá proporcionar melhores condições de trabalho aos serventuários, e atendimento satisfatório a todos os usuários da Defensoria Pública, que em sua maioria são pessoas carentes e desprovidas de recursos para contratar Advogado, visando defender seus interesses.

Como o donatário não dispõe de imóvel para tal finalidade e não possui recursos financeiros suficientes para adquirir através de compra e como a área apresentada vem suprir a necessidade, vez que se encontra em boa localização em relação ao Fórum da Comarca de Barra do Garças e a área em que está sendo adquirida é que recorreremos aos Nobres Edis solicitando a sua aprovação.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 22 de dezembro de 2009.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Aprovado em Sessão Ordinária,  
06 dia 22. 12. 09 - Essauise



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI Nº 083 DE 22 DE dezembro DE 2009.**

**PROTÓCOLO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 329 Livro 21 Folha 57 Data 22/12/09

Horário 17:15

FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr.

**Wanderlei Farias Santos**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

“Dispõe sobre doação de imóvel ao órgão que menciona.”

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE BARRA DO GARÇAS**, uma área de terras de 1.260,11 m<sup>2</sup> (um mil duzentos e sessenta metros quadrados e onze centímetros quadrados), localizada na Quadra 41, Lote 08 do Loteamento Jardim Sena Marques, de propriedade da Prefeitura Municipal e devidamente Matriculada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Barra do Garças, sob o nº 4940.

**Art. 2º** - A área a ser doada, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, possui os seguintes limites e confrontações:

- I – **Frente**: para Av. Brasília, medindo 19,50m e para o Lote 07, medindo 25,00m;
- II – **Lado Direito**: para a Rua Francisco Lira, medindo 40,00 m;
- III – **Lado Esquerdo**: para o Lote 07, medindo 16,80 m e para o Lote 06 e área do Britador medindo 18,00m;
- IV – **Fundos**: para a área do Britador, medindo 45,00m.

**Art. 3º** - O imóvel doado destina-se a instalação de sede própria da Defensoria Pública nesta cidade.

**Parágrafo Único** – Fica estabelecido ao donatário do imóvel, o compromisso de utilizar mão-de-obra de profissionais estabelecidos nesta cidade, bem como, da aquisição de material no comércio local.

*Aprovado em Sessão Ordinária  
do dia 22.12.09 - Ezequiel*



**ESTADO DE MATO GROSSO**

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**Art. 4º** - O donatário terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

**Parágrafo Único** – O mesmo ocorrendo no caso de desvio da destinação do imóvel doado.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 22 de dezembro de 2009.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo, de uma área de terra localizada na Quadra-41, Loteamento Jardim Sena Marques denominado Lote-08, desmembrada da matrícula nº4.940 com a Área de 1.260,11m<sup>2</sup>.

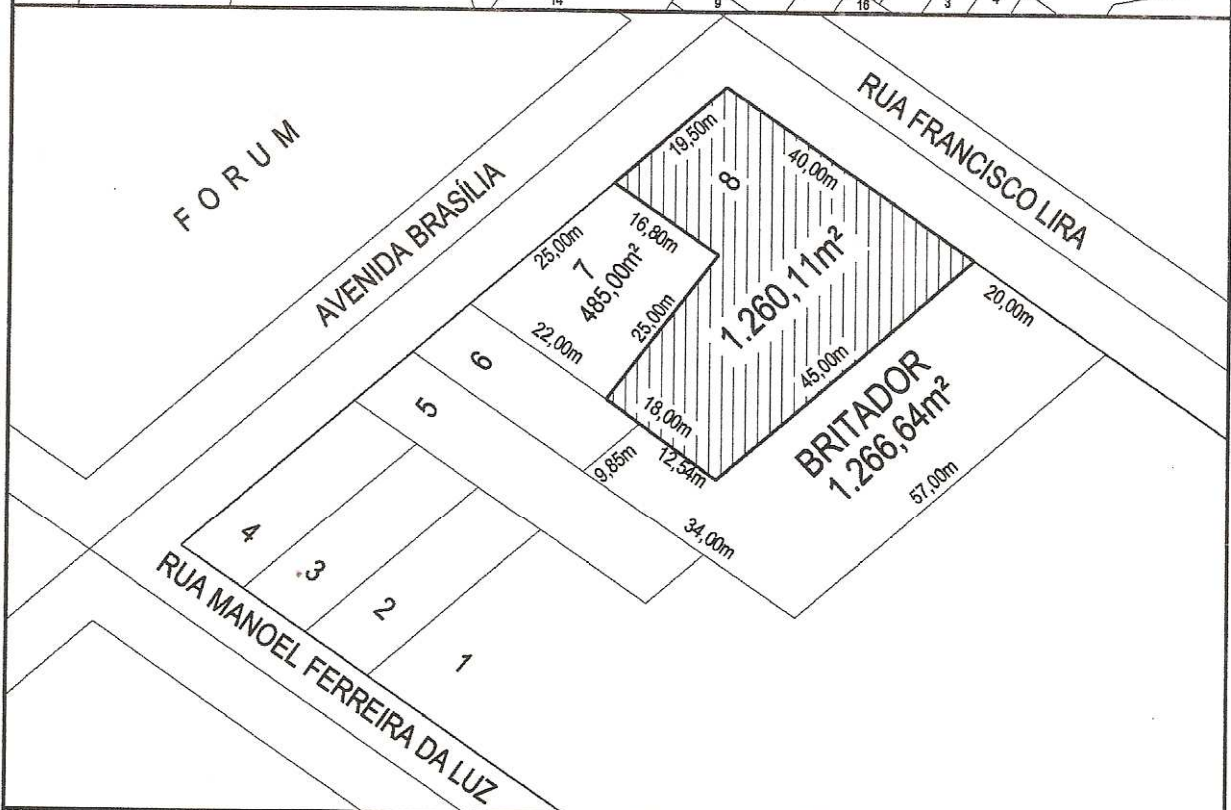
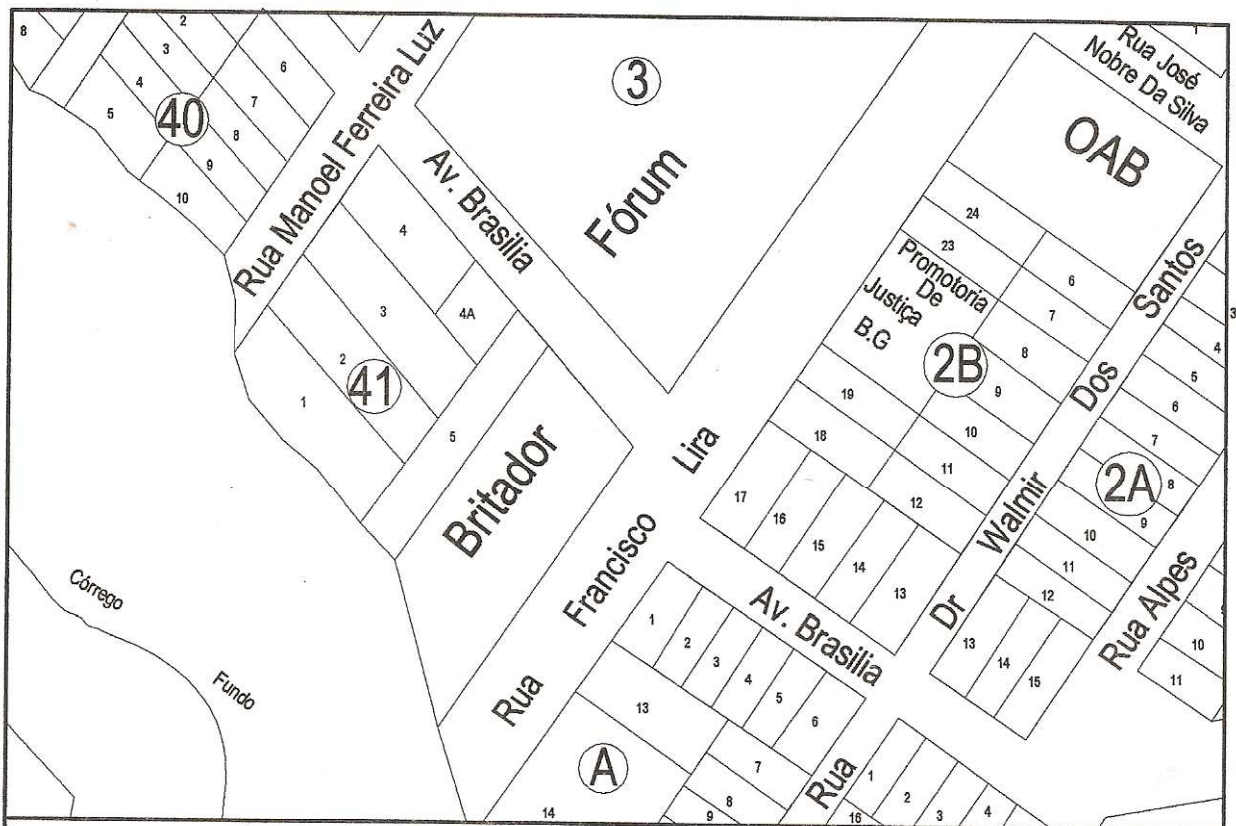
**LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**

- FRENTE:** Para Av. Brasília – medindo 19,50 metros;  
e para o fundo do Lote-07-medindo-25,00 metros;
- L. DIREITO :** Para Rua Francisco Lira- medindo 40,00 metros;
- L.ESQUERDO:** Para o Lote-07 – medindo 16,80 metros  
e para o Lote-06 e Área do Britador - medindo 18,00 metros;
- FUNDOS:** Para a Área do Britador - medindo 45,00 metros.

**Tudo como mostra o mapa anexo**

Barra do Garças MT 22/12/2009

  
Ronan José de Farias  
CREA 2013/7D-MT



**JARDIM SENA MARQUES  
BARRA DO GARÇAS - MT**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
  
 Ronaldo José de Farias  
 CREA 20137/D-MT

ÁREA:  
**1.260,11m²**

ASSUNTO:  
 MAPA DE LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NA QUADRA-41  
 LOTEAMENTO JARDIM SENA MARQUES, B. DO GARÇAS-MT  
 DENOMINADA LOTE-08, DESMEMBRADA DA MATRÍCULA N° 4.940

DATA:  
 DEZEMBRO  
 2009

ESCALA:  
 1/1.000

PRANCHA:  
**única**

DES./CAD:  
 GILMAR



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO  
EM SESSÃO 22/12/09  
C. Brause

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

*Ao Projeto de Lei n.º 083/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.*

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epigrafo, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 22 de 12 de 2009

*[Signature]*  
Ver.º **JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**  
Presidente

*[Signature]*  
Ver.ª **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**  
Relator

*[Signature]*  
Ver.º **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Membro





APROVADO

EM SESSÃO 22/12/09

*Assassin*



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei 083/2009, de autoria do  
*Pooler Executivo Municipal*

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

12 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 22 de \_\_\_\_\_ de 2009.

*[Signature]*

Ver<sup>a</sup>. **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**  
Presidente

*[Signature]*

Ver<sup>o</sup>. **JOÃO CARLOS SOUSA ABREU**  
Relator

*[Signature]*

Ver<sup>o</sup>. **CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**  
Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

# VOTAÇÃO

**MATÉRIA:**

*Projeto de lei nº 083/07 - Poder Executivo Municipal*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANDREIA S. DE A. SOARES	PR			
ANTÔNIA JACOB BARBOSA-PRESIDENTE	PR			
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT			
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV			
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR			
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
MIRIAN SANCHES LACERDA-1ª SECRETÁRIA	PTB			
ODORICO FERREIRA C. NETO	PT			
PAULO SERGIO DA SILVA 2º SECRETARIO	PP			

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

*Aprovado em Sessão Ordinária no dia 22.12.07 - Ostruse.*